



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA DO CEARÁ E PELO CONTRATADO PAULO EDUARDO SILVA SOUSA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2016, DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO CAU/CE.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Rua do Rosário, 77, 7º andar, Centro, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, Napoleão Ferreira da Silva Neto, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº 0107883, CPF Nº 191.060.763-00, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, doravante designado **CONTRATANTE**; e

PAULO EDUARDO SILVA SOUSA, pessoa física, com endereço na Rua Raquel Florêncio, 351, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60832140, técnico em informática, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20020100021563 e do CPF sob nº 023.367.143-96, doravante denominado **CONTRATADO**.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **quarto termo** aditivo. Resolvem tendo em vista a Carta Convite nº 001/2016 - Republicação e em observância da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a terceira prorrogação da vigência do instrumento firmado entre as partes em 05/04/2016, conforme contrato nº. 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato, começando a vigorar em 05/04/2020 e encerrando-se em 04/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, não reajustado, em razão da crise instalada pela



pandemia do novo Coronavírus, Covid-19, é no montante de R\$ 20.789,50 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único: Em função da diminuição da arrecadação, já sentida pelo CONTRATANTE nas primeiras semanas da quarentena, decretada pelo Estado do Ceará, consoante imposição de medidas de isolamento social, pode acarretar em rescisão contratual antecipada, pelo que desde já, acordam as partes contratantes, que a partir de 06 (seis) meses da assinatura do presente aditivo, o CONTRATANTE poderá rescindir referido instrumento, sem incorrência em quaisquer das multas estipuladas no contrato original de nº 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 20.789,50 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.2.1.1.01.04.04.031 – Serviços de Informática.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorrente de autorização do Presidente do CAU/CE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactual, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 05 de abril de 2020.

X

Napoleão Ferreira da Silva Neto
Presidente CAU/CE

Paullo Eduardo Silva Sousa
CPF nº. 023.367.143-96

Testemunhas:

NOME: CLEIA LEITE CARVALHO XAVIER

NOME: LUIZA CARVALHO XAVIER

CPF: 187.207.143-00

CPF: 053.047.383-65